

**Pregão Presencial nº 09/2019**  
**Processo de Compra nº 22/2019**

**Assunto:** Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93, ante aos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, decido conhecer do recurso formulado pela empresa recorrente Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, na sua integralidade, mantendo a decisão da declaração da vencedora sem modificação.

Ao Departamento de Compras e Licitações, para as providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 13 de agosto de 2019.



---

**Silvio Alexandre Zancanaro**  
Prefeito Municipal